



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Ribeirão das Neves**  
**Seção de Assuntos Institucionais**  
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 61/2022**

**Dispõe sobre processo seletivo simplificado para seleção de voluntários como operadores inventariantes no auxílio das atividades relativas ao Inventário Inicial de Bens Móveis do IFMG Campus Ribeirão das Neves.**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna pública a abertura do Processo seletivo simplificado para seleção de voluntários como operadores inventariantes no auxílio das atividades relativas ao Inventário Inicial de Bens Móveis do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital tem como finalidade a seleção de alunos para atuação voluntária como operadores inventariantes no auxílio das atividades relativas ao Inventário Inicial de Bens Móveis do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

1.2. Para fins deste edital, entende-se como serviço voluntário a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

1.3. A atuação dos alunos voluntários não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

## **2.DAS VAGAS**

2.1 Serão disponibilizadas **35 vagas** para serviço voluntário.

## **3.DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente edital tem vigência durante o 2º semestre de 2022.

## **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

a) Estar regularmente matriculado e frequente em um dos cursos superiores do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

b) Ter disponibilidade de horário para se dedicar às atividades.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para concorrer a uma vaga de voluntário será feita no endereço eletrônico: <https://forms.gle/ru1xuvYBCnJwMNP17>

5.2 Período: da publicação deste edital até o dia 31/09/2022.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte processo:

ETAPA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	QUANTITATIVO
1	Preenchimento do formulário eletrônico	Candidato interessado	Todos os interessados
2	Ordem de inscrição	Setor de Patrimônio	Todos os candidatos no limite das vagas

6.2 Os candidatos serão selecionados adotando-se os seguintes critérios:

a) Ordem de inscrição

6.3 Os candidatos excedentes serão classificados em lista de espera.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 As atribuições estão descritas no quadro abaixo:

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORAS COMPLEMENTARES
------------	-----------------------	----------------------

<p>Preparar os ambientes/salas do campus para a realização do inventário; efetuar a conferência física dos bens móveis do campus; preencher e assinar o formulário de inventário físico inicial; tirar as dúvidas que surgirem junto a área de patrimônio e almoxarifado e/ou comissão inventariante e/ou detentor de carga patrimonial; entregar o formulário de inventário físico à comissão inventariante; efetuar a pesquisa de preço dos materiais localizados no campus sem registro.</p>	<p>Sob demanda, até 8 horas semanais</p>	<p>1 hora complementar para cada hora dedicada às atividades.  Máximo de 15 horas complementares.</p>
---	--	---

## 8. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

8.1 Participar das reuniões, quando convocado.

8.2 Participar da preparação dos ambientes do campus para o inventário.

8.3 Executar as atividades relativas ao inventário coordenadas pela comissão inventariante e/ou a área de patrimônio e almoxarifado, bem como assegurar o bom andamento das atividades.

8.4 A certificação da participação do aluno voluntário será emitida pelo Campus, após efetiva comprovação de sua participação, por meio dos atestados de frequência, conferidos pela Comissão Inventariante.

## 9. DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO

9.1 O responsável pelo processo seletivo será o titular da Área de Patrimônio e Almoxarifado do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

## 10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
30/09/2022	Término do período de inscrição
10/10/2022	Divulgação do resultado final
17/10/2022	Apresentação dos trabalhos que serão realizados no campus
18/10/2022	Início das atividades do Inventário Inicial
18/11/2022	Conclusão das atividades
31/11/2022	Emissão do certificado de participação dos voluntários como operadores inventariantes no auxílio das atividades relativas ao Inventário Inicial de Bens Móveis do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via site institucional a todos os discentes do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

11.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 As informações autodeclaradas sem a devida veracidade implicará a eliminação do candidato.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral e pelo titular da Área de Patrimônio e Almoxarifado do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 14/09/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1318764** e o código CRC **FB628059**.

23713.001103/2022-70

1318764v1